

EDITAL Nº. 38/2014

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de três de fevereiro de dois mil e catorze, tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- "Projeto Ultra Trail do Marão"-** (Registo n.º 1826/01/29).- (Proposta do Senhor Vereador André Magalhães).- (Deliberação de Câmara n.º 53/2014/01/27)-----

"Perante o potencial turístico e desportivo das serras do concelho, entendemos ser de elevada importância a aposta estratégica na afirmação da região como local de excelência para o turismo de natureza e desportivo. O Ultra Trail do Marão afigura-se como uma oportunidade de destacar Amarante na prática desta modalidade desportiva, criando sinergias com outras modalidades que no passado já foram alvo de investimentos pela autarquia, nomeadamente o BTT e o pedestrianismo.

Este evento engloba quatro provas/atividades desportivas que poderão trazer para a região cerca de 2.000 atletas, tendo por isso um impacto claro na hotelaria, restauração e comércio local.

Complementarmente prevê-se um impacto mediático relevante para Amarante.

No seguimento da discussão levada a cabo na última Reunião de Câmara, a 27 de Janeiro, e tendo em conta as questões suscitadas pelos vereadores do Partido Socialista e do Movimento Independente Amarante Somos Todos, PROPONHO que a Exm.ª

Câmara, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e artigo 15.º, n.º 4, do Código Regulamentar do Município de Amarante, reconheça o interesse desta iniciativa e, em consequência, delibere que, à Associação Viver Canadelo e Serra do Marão, nas seguintes condições:

- Seja atribuído subsídio monetário no valor de Eur. 10.000, a imputar à rubrica das GOPs 2013-A/44 (Proposta de Cabimento n.º 398/2014);



- Isenção de taxas na emissão de licenças de ocupação de espaço público;

- Isenção de taxas na emissão de licenças de ruído;

- Aprovação da minuta do contrato-programa em anexo.

À Consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara,

O Vereador da Área do Desporto,

André Costa Magalhães” -----

----- O Senhor Vereador André Magalhães disse que em traços gerais trata-se de um evento de 4 dias com 4 provas e que se pretende que venha a alcançar cerca de 2.000 participantes e um total de 4.000 pessoas. Terá por isso um impacto positivo ao nível da restauração, hotelaria e comércio –É também relevante do ponto de vista estratégico na afirmação de Amarante nesta modalidade desportiva que tem cada vez mais participantes e que nós entendemos que Amarante tem todas as condições para que no plano regional e nacional possamos ser destino de excelência para esta prática desportiva. Sendo assim, tendo, no nosso entender, todo o interesse municipal, apresentamos esta proposta já nos contornos de acordo com o contrato-programa.-----

----- O Senhor Presidente perguntou se havia alguma questão a colocar pelos Senhores Vereadores.-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita interveio:- Dissemos na passada reunião, que a iniciativa é interessante e achamos que para o concelho, atenta à sua orografia, até se justifica.- A questão que se coloca e, agora ao tomarmos conhecimento dos estatutos da associação, estes referem-se a eventos culturais, promoção da natureza, passeios pedestres e percursos culturais. Não me parece que exista enquadramento legal. Também no contrato programa, surge-nos aqui uma questão que é na cláusula 4ª., a forma de pagamento, o momento, da cláusula 4ª. refere que *“a comparticipação financeira é disponibilizada de uma só vez, após a data da celebração e publicação do presente contrato, bem como da data da realização da prova”*. Aqui haverá três momentos, *“o pagamento só poderá ser realizado mediante o cumprimento do estatuido no artigo 9º, nº.1 da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro”*. Eu penso que o que será importante é definir se é depois da prova, uma parte antes e outra depois da prova. Tem de ficar claro.-----

1
2

----- O Senhor Vereador André Magalhães do PPD/PSD-CDS/PP respondeu:-
"Existe a necessidade de dotar a associação de meios financeiros para poder realizar
a prova".-----

----- O Senhor Presidente disse que deveria ser uma parte aquando da assinatura do
contrato e a outra parte após a realização da prova para assegurar o cumprimento do
contrato.-----

----- O Senhor Vereador do PS, Raimundo Magalhães disse: - "O pagamento
devia ser assim. Conforme está na proposta. Porque a assinatura do contrato não
implica que a prova seja realizada. Devia ser a assinatura do contrato,
simultaneamente deviam ficar essas três condições como é óbvio".-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães do PPD/PSD-CDS/PP disse:- "Sendo
assim, então eu sugiro uma alteração:- tem de haver dois momentos :- Em que uma
parte desse valor é feito na assinatura do contrato e a outra parte, mediante a
realização da prova".-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita Mesquita:- "Isso não vai colidir
com a Lei n.º 8/2012?".-----

-----O Senhor Presidente respondeu que não colidia. Disse que tinha de ser
definido quanto a compartilhar, sugerindo que fosse feito em dois momentos e nos
seguintes termos: 60% após a publicação e 40% após a realização da prova.-----

----- O Senhor Vereador Dinis Mesquita :- "O foro competente parece que é a
arbitragem."-----

----- O Senhor Presidente sugeriu que fosse alterada a redação do ponto 9.-----

----- O Senhor Vereador Dinis Mesquita:- A questão é se o contrato pode ser
assinado com esta associação. Temos aqui um contrato essencialmente desportivo".-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães esclareceu:- "O pedestrianismo
também é considerado uma prática desportiva. O próprio ultra-trail resulta da
evolução do pedestrianismo, para uma dimensão mais exigente, ou seja, uma junção
entre aquilo que é a corrida e o próprio pedestrianismo. Havendo também
necessidade de esclarecer que não existe em Portugal nenhuma federação que
regule a prática do ultra-trail. Existe uma associação sem fins lucrativos que não
tem caráter de federação mas que faz a promoção da prática desportiva a qual está a
acompanhar a prova, mas que não tem nenhum enquadramento específico para, por
exemplo, homologar uma prova."-----



----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- "Foram suscitadas várias dúvidas na última reunião deste executivo acerca deste assunto. Eu levantei algumas questões sobre a possibilidade desta entidade desenvolver esta atividade, e enviei na semana passada um e-mail ao Senhor Presidente do Instituto do Desporto e Juventude, solicitando o esclarecimento deste assunto e que ainda não recebi resposta. Se quiserem posso lê-lo onde no fundo solicito informação sobre cuidados que devem ser acautelados em termos de segurança da prova e de responsabilidade civil e criminal dos titulares dos cargos públicos; se a associação trail running de Portugal é reconhecida pelo Instituto, se pode esta competição pontuar para um troféu internacional, se pode esta associação de desenvolvimento local organizar um evento desportivo desta natureza sem estar filiada em Federação desportiva se existe federação desportiva que tutele esta atividade.- Ainda não recebi a resposta Disse que entende que esta questão levanta algumas questões técnicas, independentemente de ser uma atividade importante, reconhecida e que deve ser feita. A possibilidade de ser através desta associação, eu tenho as maiores dúvidas. Já trocamos algumas opiniões sobre a possibilidade de uma associação como esta tipologia organizacional poder ter um contrato-programa de desenvolvimento desportivo. É meu entendimento que não. Não pode. A lei não prevê que sejam feitos contratos de desenvolvimento desportivo com associações que não sejam desportivas ou, então, relativamente a eventos que sejam reconhecidos pelo governo. Essas dúvidas adensam-se e ficam ainda mais consistentes quando olhamos para os estatutos da associação. A associação não tem no seu objeto a realização de eventos desportivos e esta é, claramente, uma prova desportiva porque tem classificação e tem prémios. Uma coisa é ser uma caminhada, outra coisa é ser uma competição. Quando há competição, é um evento desportivo. Portanto, tenho as maiores dúvidas, independentemente do mérito e do facto de entender que esta iniciativa, enquadrando-se como foi dito, que é estratégico, para a divulgação de Amarante como local de prática importante para esta iniciativa, tenho as maiores dúvidas que este contrato ou este apoio possa ser feito nos termos em que está aqui proposto.- Relativamente à cláusula 1ª, falamos aqui no anexo V, quando temos o anexo 5, devemos ter o anexo 4, 3, 2 e o 1. Haveria outras questões, mas já nem se quer falo nesta questão em concreto, porque entendo que é preciso esclarecer e, em

Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be 'P. Barros'. To its right are the initials 'A.' with a small number '4' above them.

minha opinião, não está claro que possamos contratar com esta associação este evento.-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães do PPD/PSD-CDS respondeu :- “No que diz respeito ao anexo, todos os anexos constam da pasta, só que estão reunidos num só documento”-----

----- O Senhor Presidente disse:- “O anexo está aqui é subdividido em cinco anexos”-----

----- O Senhor Vereador Dinis Mesquita disse:- “Eu proponho que os serviços jurídicos se pronunciassem”-----

----- O Senhor. Presidente disse:- “Se há dúvidas, as mesmas têm que ficar esclarecidas”.-----

----- O Senhor Presidente concluiu:- “Se me permitem, perante as dúvidas que aqui foram colocadas que são pertinentes, eu sugeria que este processo fosse retirado, fosse pedido parecer à Divisão Jurídica no sentido de se inteirar daquilo que foi dito e que, entretanto, se articulasse com a Associação Viver Canadelo e Serra do Marão, o enquadramento jurídico da situação, atendendo a que todos consideram que a prova é pertinente e oportuna. E antes de agendar, depois, servos-á entregue um dossiê para ver se está em conformidade e de pleno direito.-----

----- Posto o assunto a votação, a Câmara deliberou:- **Baixar o assunto à Divisão Jurídica para estudo do processo e subsequente emissão de parecer relativamente ao enquadramento legal a dar à iniciativa em discussão.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de alteração e ampliação **Requerente:** - Artur da Cunha Monteiro **Local:** - Lugar de Vila Nova, da União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea - **Proc.º 74/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 21, 22 e 23 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de construção de quatro muros de suporte de terras **Requerente:** Maria Delfina Costa Machado **Local:** - Lugar de Pinhel da Freguesia de Padronelo, - **Proc.º 212/2011LE-EDI** A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 21, 22 e 23 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor

5


Vereador do Urbanismo de 27 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de ampliação e de alteração --**Requerente:** - Maria Luísa Dias Penetro **Local:** - Lugar de Silvões, da Freguesia de Travanca - **Proc.º 421/2007 P-ONERED-** A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 23 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de muros de vedação e de suporte de terras -**Requerente:** - José Joaquim Dias. A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 09, 22 e 23 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização)de obras de alteração e ampliação **Requerente:** - Manuel Madureira Nogueira **Local:** - Lugar de Bustelo, da União de Freguesias de Bustelo Carneiro e Carvalho de Rei - **Proc.º 52/2013 LE-EDI-** Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 09, 22 e 23 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador de 27 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar -**Requerente:** Maria João Nunes da Silva Soares **Local:** - Lugar de Outeiro da Freguesia de Mancelos - **Proc.º 165/2013 LE-EDI** A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 23 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de ampliação de um anexo - **Requerente:** - Neuza Liseta Queirós Ribeiro **Local:** Penedo Pinto, da União de Freguesias de Amarante (São. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - **Proc.º 91/2012 LE-EDI** A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de

6
 

acordo com os pareceres técnicos de 23, 24 e 27 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 28 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de um anexo - **Requerente:** - Maria José Pinto de Carvalho - **Local:** Travessa da Boavista, nº141, da União de Freguesias de Amarante(São Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão - **Proc.º 149/2013 LE-EDI** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 27 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador de 28 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de construção de um muro de vedação e de uma serventia -**Requerente:** - Jorge Manuel Pereira Gonçalves **Local:** - **Proc.º -5/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 29 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de construção de um edifício de habitação e de um muro de vedação **Requerente:** - António Jorge Carvalho **Local:** - Lugar de Balanceiros da União de Freguesia de Real, Ataíde e Oliveira - **Proc.º 216/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 22, 27 e 29 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de alteração (nomeadamente ampliação) **Requerente:** - - Ilídio Albano Alves Teixeira - **Local:** Fontemor da Freguesia de Telões - **Proc.º 260/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 23, 27 e 29 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----



Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de ampliação de um anexo - **Requerente:** - António José Teixeira Sampaio **Local:** Ribeira da União de Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - **Proc.º** - **256/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 21, 23 e 29 de janeiro de 2014, bem como da proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Urbanismo, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

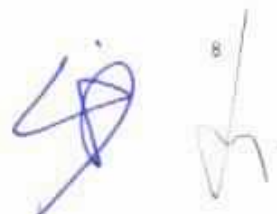
Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, **apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta dias), em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar -**Requerente:** - José Vieira Teixeira **Local:** Travessa da Raposcira, nº47 da Freguesia de Vila Caiz. **Proc.º** **96/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 22, 28 e 28 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador de 29 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de reconstrução/ampliação de uma moradia unifamiliar - **Requerente:** - João Teixeira da Silva - **Local:** - Lugar de Costa da Freguesia de Mancelos - **Proc.º** -**33/20121 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 24, 27 e 28 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 29 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL.**- "Aprovação dos protocolos a celebrar com os Agrupamentos de Escolas de Amarante e Amadeo de Souza-Cardoso - 2º. acerto de serviço de refeições).- (Registo nº. 1039/2014/01/29).- A Câmara deliberou **aprovar os referidos protocolos**, de acordo com o parecer técnico de 29 de Janeiro de 2014, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----



----- **OBRAS E EMPREITADAS.- “Ampliação da Escola EB2,3 do Marão” -**
Adjudicatário:- TEISIL, Empresa de Construções, Ldª. (Aprovação do auto de
vistoria e liberação da verba A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria
elaborado em 20 de Janeiro de 2014, bem como proceder à liberação de 15%
da caução de garantia, ou seja, € 7.206,18 , de acordo com o referido auto, bem
como dos pareceres técnicos de 21 de janeiro e ainda da informação prestada pelo
Senhor Vereador de 27 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos
os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- “Aprovação do Plano de Sinalização
Temporária (Revisão R 01),** proposto para a obra de “Abastecimento de Água a
Amarante – Margem Esquerda – Fase 1”.- Adjudicatário:- Restradas, Revitalização
de estradas do Norte, Ldª.- (Registo 1544/2014/01/27).- A Câmara deliberou
**aprovar o Plano de Sinalização Temporária (Revisão R 01), proposto para a
obra de “Abastecimento de Água a Amarante – Margem Esquerda – Fase 1”,**
de acordo com o parecer técnico de 29 de janeiro de 2014, bem como da
informação prestada pelo Senhor Vereador da mesma data, que se dão por
reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- “Requalificação dos Campos de Treinos
do Estádio Municipal de Amarante”.-** Adjudicatário:- Habitãmega, Construções,
SA).- (Aprovação do Auto de Suspensão Parcial) - (Registo 1016/2014/01/28)- A
Câmara deliberou **aprovar o auto de suspensão parcial da obra em título
elaborado em 24 de janeiro de 2014, bem como dos pareceres técnicos de 28 e 29
de Janeiro de 2014 e ainda da informação prestada pelo Senhor Vereador, desta
última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**

----- **TRANSPORTES ESCOLARES.- “Protocolo a celebrar entre a CMA e o
Colégio de S. Gonçalo – 2013/2014, no âmbito do Plano de Transportes
Escolares”.-** (Registo nº. 1035/2014/01/29).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o referido protocolo, de acordo com o parecer
técnico de 29 de Janeiro de 2014, que se dá por reproduzido para todos os efeitos
legais.**-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.- “Reclamação de Márcio Manuel Queirós
Teixeira.- Interrupção do fornecimento de água da rede pública, na sua
habitação.-** (Registo nº. 23881/2013/12/27). A Câmara deliberou **não dar**



provisão à reclamação, nos termos e de acordo com o parecer jurídico nº. 2 de 23 de janeiro de 2014, bem como do parecer do Senhor Chefe da Divisão Jurídica de 27 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--

----- **DIVERSOS.- “Notificação de acidente – participação de furto de tampas – Freguesia de Real”.-** (Registo nº. 11899/2013/10/22).-----

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros disse:- “Eu tenho dúvidas sobre este assunto. O parecer que nos é apresentado tem uma grande confusão relativamente à factualidade e relativamente à fundamentação jurídica. “Eu acho que este assunto deveria ficar esclarecido”.-----

----- A Câmara deliberou **remeter o processo à Divisão Jurídica** para melhor fundamentação adicional na sequência dos factos relatados, designadamente, quanto à existência ou não de documentos comprovativos das despesas que o sinistrado alega e verificação das condições de responsabilidade civil e, se possível, averiguar o local concreto da queda, uma vez que no local existem infraestruturas pertencentes a diversas entidades.-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.- “Desfile de Carnaval”.-** Corte de trânsito.- Requerente:- Junta de Freguesia de Telões.- (Registo nº. 758/2014/01/14).- A Câmara deliberou **autorizar o corte de trânsito solicitado**, de acordo com os pareceres técnicos de 15, 17 e 29 de janeiro de 2014, bem como da informação prestada pelo Senhor Vereador, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.- “Desfile de Carnaval”.-** Corte de trânsito.- Requerente:- Infantário Creche “O Miúdo”.(Registo nº. 1000/2014/01/16). A Câmara deliberou **autorizar o corte de trânsito solicitado**, de acordo com os pareceres técnicos de 20, 21 e 22 de janeiro de 2014, bem como da informação prestada pelo Senhor Vereador de 29 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.- “Corte de trânsito para a realização da festa em honra de S. Brás e empréstimo de sinais de trânsito e barreiras”**Requerente:- Junta de Freguesia de Telões.(Registo nº. 658/2014/01/13).----- A Câmara deliberou **autorizar o corte de trânsito solicitado**, de acordo com os pareceres técnicos de 13 e 14 de janeiro de 2014, bem como da informação



10

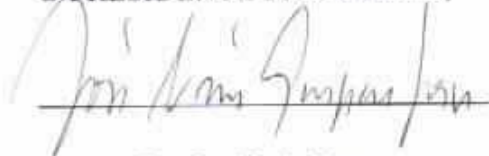
prestada pelo Senhor Vereador de 29 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt)-----

----- E eu,  **Sérgio Martins Vieira da Cunha**, Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

----- Amarante, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Dr. José Luís Gaspar